PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2193

Abre Crédito Adicional Especial na área da Saúde e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais), a fim de atender às despesas de implantação do Serviço de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito Especial de que trata o Art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, dotações do Orçamento vigente, até a importância de R$ 154.000,00 (cento e cinqüenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de junho de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIAL